



## RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – ASSEMBLÉIA GERAL

**Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente aos anos de 2015 e 2016, somando o percentual de 17,73% (dezessete vírgula setenta e três por cento), para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio Público Rio Guandu.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 04 de janeiro de 2022.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**